



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 14.215/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 1.040.647

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 12/08/2021, nos termos do acórdão às fls. 1 a 30 (peça 62 do SGAP), publicado no “DOC” de 25/08/2021 (peça 63 do SGAP). e intimamos V.S.^a do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento da 2ª parcela da multa, nos termos do § 3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não podem ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
BELKIS CAVALHEIRO FURTADO
SECRETRÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO, NA ÉPOCA
RUA DANIEL SARMENTO, N.º 32 – B, CENTRO
SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG
CEP: 36.680-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 14.215/2022/CDM
PROCESSO: 1.040.647
NATUREZA: DENÚNCIA **EXERCÍCIO:** 2018
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 12/08/2021 (FLS. 1 A 30 DA PEÇA 62 DO SGAP) **PUBLICAÇÃO:** DOC de 25/08/2021 (PEÇA 63 DO SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 14/10/2021 (PEÇA 65 DO SGAP) **VENCIMENTO DO BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 13/06/2022
RESPONSÁVEL: BELKIS CAVALHEIRO FURTADO CPF: 614.274.206-10

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 03/2022.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$87,11	13/05/2022	R\$87,11	29/04/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$87,06	13/06/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
3	R\$87,06	13/07/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
4	R\$87,06	13/08/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
5	R\$87,06	13/09/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
6	R\$87,06	13/10/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
7	R\$87,06	13/11/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
8	R\$87,06	13/12/2022	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
9	R\$87,06	13/01/2023	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
10	R\$87,06	13/02/2023	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
11	R\$87,06	13/03/2023	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
12	R\$87,06	13/04/2023	R\$0,00	-	10/08/2022	1,0324705	R\$89,89	R\$89,89	-	R\$89,89	2 %	R\$1,80	R\$91,69
TOTAL	R\$1.044,77		R\$87,11				R\$988,79	R\$988,79		R\$988,79		R\$19,80	R\$1.008,59

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/08/2022, com índices correspondentes à 03/2022 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (13/06/2022).

(3) O pagamento do “Saldo Remanescente com Juros” será efetuado em 1 parcela(s).

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	10/10/2022	1008,59
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000096242		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00096.242177 1 91340000100859

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					10/10/2022
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
26/08/2022	0000096242	DV	N	26/08/2022	00000096242
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1008,59
Instruções Ofício n. 14215/2022 DENÚNCIA n. 1040647 Parcela 1 de 1 Decisão de 12/08/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					1008,59
Pagador					
BELKIS CAVALHEIRO FURTADO - CPF: 614.274.206-10 RUA DANIEL SARMENTO, 32, CENTRO, SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG CEP: 36.680-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

